



PROCESSO Nº 50500.004992/2017-38

CONTRATO Nº 009/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ORBIT LTDA – EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista ao direito ao reajuste constante da cláusula Sexta do Contrato, resolve apostilar o Contrato nº 009/2017, celebrado com a empresa **ORBIT LTDA – EPP**, com sede na SAA, Quadra 03, Lote 1010, Brasília – DF, CEP: 70.632-320, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.078.093/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a formalização da renúncia, por parte da CONTRATADA, ao seu direito de reajuste que seria aplicável a partir de 31 de março de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a renúncia ao reajuste, objeto deste Termo Aditivo, o valor global do contrato, considerando o período de 12(doze) meses, permanecerá **R\$ 26.901,00 (vinte e seis mil, novecentos e um reais)**.

A partir de 31 de março de 2020

Descrição	Quantidade de pontos	Valor Mensal por Ponto R\$	Valor Mensal Contratado R\$	Valor Anual R\$
Prestação de serviços de TV por assinatura	21	106,75	2.241,75	26.901,00
Total Geral do Contrato			2.241,75	26.901,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 009/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 06/07/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672354** e o código CRC **837B809F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.004992/2017-38

SEI nº 3672354